



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Casa Civil, ao Secretário de Estado da Fazenda e ao Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa que seja estendida a Indenização Fardamento para os policiais penais em Santa Catarina.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- no início do ano de 2024, o governo do Estado publicou o Decreto nº 492, de 7 de março de 2024, que “Institui a Indenização Fardamento, devida aos militares estaduais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC) e do Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina (CBMSC)”;

- conforme estabelecido no referido Decreto, no mês de aniversário do policial militar estadual, o profissional receberá uma indenização no valor de R\$ 1.700,00, em seu contracheque, para aquisição de fardamento;

- atualmente, a Polícia Penal de Santa Catarina dispõe de baixo número de efetivos e de condições de trabalho insuficientes e inadequadas ao pleno atendimento das demandas. Dessa forma, torna-se necessária a renovação de sua infraestrutura, podendo ser iniciada por meio da extensão do benefício Indenização Fardamento;

- somando as reivindicações por melhorias na identidade visual da Corporação e nas condições de trabalho, é preciso que o policial penal tenha os mesmos direitos e garantias que os demais profissionais militares do Estado; e

- essa é uma justa reivindicação de toda a categoria,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Casa Civil, ao Secretário de Estado da Fazenda e ao Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, a seguinte **Indicação**:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Fabiano da Luz, que sugere a Vossa Excelência que seja estendida a Indenização Fardamento para os policiais penais em Santa Catarina. Atenciosamente, Deputado Mauro De Nadal – Presidente”

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz
(assinado eletronicamente)



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Luz**, em
03/07/2024, às 14:14.
